



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014,
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA FERTIZAN
COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FERTIZAN COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277, KM 521, Zona Rural, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.864.300/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Altevir Zago, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Humberto Fernandes, 462, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.024.729-1 SSP/PR e do CPF nº 016.989.139-90, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais, destinados a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, firmado em 17 de Junho de 2014, originário da Licitação Pública, modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2014, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a conclusão do pleito eleitoral, o município está no aguardo da liberação do pagamento pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, alterando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/09/2014, e a vigência para fins de pagamento, em mais 60(sessenta) dias, a partir de 17/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 14 de Novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


FERTIZAN COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
ALTEVIR ZAGO
CONTRATADA

Testemunhas:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA PARANOÁ TRATORES LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO BORGES RABEL, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PARANOÁ TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 3965, Sala 1-C, primeiro andar, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.761.981/0001-43, representada neste ato pela Sra. Dirlei Maria Padovani, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada à Rua Visconde de Guarapuava, s/n, Bairro Jardim Canadá, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do RG nº 799.915 SSP/PR e do CPF nº 025.496.109-62, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais, destinados a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, firmado em 17 de Junho de 2014, originário da Licitação Pública, modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2014, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a conclusão do pleito eleitoral, o município está no aguardo da liberação do pagamento pela Caixa Econômica Federal.

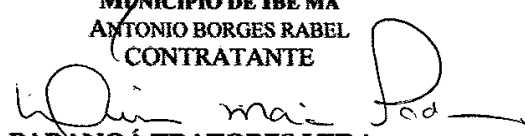
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, alterando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/09/2014, e a vigência para fins de pagamento, em mais 60(sessenta) dias, a partir de 17/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

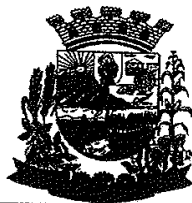
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 14 de Novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


PARANOÁ TRATORES LTDA
DIRLEI MARIA PADOVANI
CONTRATADA

Testemunhas:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA VANDERLEI DE FREITAS - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO BORGES RABEL, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VANDERLEI DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São João, 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, representada neste ato pelo Sr. Vanderlei de Freitas, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São João, 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 5047897235 SSP/RS e do CPF nº 548.157.030-00, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais, destinados a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, firmado em 17 de Junho de 2014, originário da Licitação Pública, modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2014, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a conclusão do pleito eleitoral, o município está no aguardo da liberação do pagamento pela Caixa Econômica Federal.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, alterando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/09/2014, e a vigência para fins de pagamento, em mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.



E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

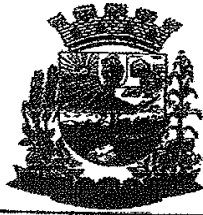
Ibema, 14 de Novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


VANDERLEI DE FREITAS ME
VANDERLEI DE FREITAS
CONTRATADA

Testemunhas:



AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (41) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014,
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA JAIME
MASSOLA ME.**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO BORGES RABEL, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAIME MASSOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Independência, 1598, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.848.127/0001-89, representada neste ato pelo Sr. Jaime Massola, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José de Anchieta, 2526, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.111.279-0 SESP/PR e do CPF nº 016.187.659-57, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais, destinados a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, firmado em 17 de Junho de 2014, originário da Licitação Pública, modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2014, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:


JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a conclusão do pleito eleitoral, o município está no aguardo da liberação do pagamento pela Caixa Econômica Federal.

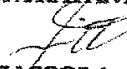
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, alterando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/09/2014, e a vigência para fins de pagamento, em mais 60(sessenta) dias, a partir de 17/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 14 de Novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


JAIME MASSOLA - ME
JAIME MASSOLA
CONTRATADA

Testemunhas:



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014

PARTES: Município de Ibema e Serralheria Paraná Ltda - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reforma de Parques Infantis.

VALOR: R\$ 7.852,30 (Sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.